



000326

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N°: 00022/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E GENIVALDO DE ARAÚJO TRINDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **Genivaldo de Araújo Trindade**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, 120 - Centro - Arara - PB, CPF n° 040.231.054-30, Carteira de Identidade n° 2521360 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00007/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Locação de um veículo tipo passeio, para ficar a disposição da equipe do PSF I com a finalidade de realizar visitas domiciliares na sua área de abrangência, como também realizar viagens a serviços da coordenação da atenção básica em período integral de segunda e sexta feira com quilometragem livre.
Veículo tipo: passeio - Placas: MNX 1541-PB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial n° 00007/2016, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), representado por: 10 x R\$ 1.400,00.

O valor acima indicado está incluído o custo com motorista, que ficará a cargo do Contratado, já combustível e manutenção ficara por conta do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS e PAB FIXO:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO

10.301.0019.2028 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

000327

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 16 de Março de 2016.

TESTEMUNHAS

Sev. N. J.
CPF 250538684-68

PELO CONTRATANTE

Eraldo F. de Azevedo

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO

Marcelo Manoel da Cunha Souza

Genivaldo de Araújo Trindade
GENIVALDO DE ARAÚJO TRINDADE
040.231.054-30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIRARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de diversos veículos, destinados a manutenção das atividades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2016. DOTAÇÃO: Recursos FPM, FCM, TRIBUTOS, VIDE, FUNDEF, PODE, QSE, QUOTA, FUS e PAB FIXO, 3.3.90.30/01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39/01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VI-GÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Airara - CT Nº 00020/2016 - 16.03.16 - CELIA MARIA DE SOUZA DUARTE - R\$ 16.400,00; CT Nº 00021/2016 - 16.03.16 - FRANCISCO DIALMA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 15.000,00; CT Nº 00022/2016 - 16.03.16 - GILNIVALDO DE ARAUJO TRINDADE - R\$ 14.000,00; CT Nº 00023/2016 - 16.03.16 - JOELMA CLEMENTINO LIBORIO - R\$ 10.000,00; CT Nº 00024/2016 - 16.03.16 - JOSE ADAILTON SANTOS DE AGUIAR - R\$ 13.500,00; CT Nº 00025/2016 - 16.03.16 - JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO DUARTE - R\$ 19.000,00; CT Nº 00026/2016 - 16.03.16 - JOSÉ HELTON DO NASCIMENTO - R\$ 14.500,00; CT Nº 00027/2016 - 16.03.16 - LUIS VIRGINIO DOS SANTOS FILHO - R\$ 9.950,00; CT Nº 00028/2016 - 16.03.16 - MARISE DOS SANTOS ALVES - R\$ 11.650,00; CT Nº 00029/2016 - 16.03.16 - MARQUILTO LOPES DA SILVA - R\$ 15.500,00; CT Nº 00030/2016 - 16.03.16 - SEVERINO SOARES DOS SANTOS - R\$ 14.550,00; CT Nº 00031/2016 - 23.03.16 - V R RODRIGUES DA SILVA - ME - R\$ 17.400,00; CT Nº 00034/2016 - 23.03.16 - V R RODRIGUES DA SILVA - ME - R\$ 22.000,00; CT Nº 00035/2016 - 23.03.16 - V R RODRIGUES DA SILVA - ME - R\$ 17.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A Prefeitura de Bayeux através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a suspensão da licitação supracitada, publicada no Diário da OAU em 08/03/2016, Seção 3, Pág. 170, D.O.E. em 08/03/2016, Pág. 24, Jornal A União em 08/03/2016, Pág. 26. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Iniciação no Esporte CIE - Modelo II. Em razão da necessidade de retificar o edital de abertura.

Bayeux-PB, 7 de abril de 2016.

MAGAYWER ANTONYNY SOARES FREIRE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
DÓ BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Torna público que fará realizar através do Pregocoin. Rua: Cônego José Viana, 107 - Centro - Belém do Brejo do Cruz - PB, às 14:30hrs, dia 26/04/2016, menor preço, restrita à participação de Microempresas, EPP e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Recursos: previstos no orçamento Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2009. Informações: das 08:00 às 12:00hrs no endereço supracitado.fone(083) 3447-1856.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Torna público que fará realizar através do Pregocoin. Rua: Cônego José Viana, 107 - Centro - Belém do Brejo do Cruz - PB, às 16:00hs, dia 26/04/2016, menor preço, restrita à participação de Microempresas, EPP e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2009. Informações: das 08:00 às 12:00hrs no endereço supracitado.fone(083) 3447-1056.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 7 de abril de 2016.
JOSEFA JEANE BATISTA DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo da Tomada de Preços 004/2014. Objeto do Certame: Contratação de empresa para a construção de um centro de referência especializado de assistência social-CREAS no Município de Cabedelo. Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e RTS PÉ-REIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CT Nº 0339/2014 - 07/10/14 - RIS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 12.209.627/0001-36. Objeto: A vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 20 de Abril, vencendo em 20 de Outubro de 2016. Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 22 de Março de 2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/acnuzcindex.php>, pelo código 0003201603080235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Informática, e 01 (um) veículo, para equipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Município de Cacimbas - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 20/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, n.º 35, Centro, Cacimbas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, destinados aos PSF - Programa da Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 20/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, n.º 35, Centro, Cacimbas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Insumos Médicos, destinados à Farmácia Básica e PSF - Programa da Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB. Data e Local, às 12:00 horas do dia 20/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, n.º 35, Centro, Cacimbas - PB.

Cacimbas-PB, 7 de abril de 2016.
LUIZ PAULO DA CUNHA
Pregocoin

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Termo de Contrato nº 16150/2016/Sms/Pmgc. Partes: Sms/Pmgc e Medcorp Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos para bomba de infusão para atender à demanda judicial em caráter de emergência em favor dos pacientes: "Adriana de Sales Santos", Processo nº 0014124-10-2015.8.15.0001 e "Mangela Torres de Azeite", Conforme Of. Nº 349/2015, Processo Nº 0010608-81.2015.8.15.0001. Valor Global: R\$ 17.322,00. Preço Contratual: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº: 16345/2016/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93, Funcional Programática: 10.303.1012.2180, Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Oscar Costa Poma.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16162/2016/Sms/Pmgc. Partes: Fms/Pmgc e Namud Distribuição Imp. Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de "medicamentos hospitalares" para atender as demandas dos Hospitais: Isca, Hospital da Criança e do Adolescente Bezerra de Carvalho, Hospital Pedro I. Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Samu e SAE, do Município de Campina Grande - PB. Valor Global: R\$ 3.007.201,28. Prazo Contratual: 05 (cinco) meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº: 16269/2016/Sms/Pmgc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178, Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilson Neves dos Santos.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16163/2016/Sms/Pmgc. Partes: Fms/Pmgc e Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Me. Objeto: Aquisição de "medicamentos hospitalares" para atender as demandas dos Hospitais: Isca, Hospital da Criança e do Adolescente Bezerra de Carvalho, Hospital Pedro I. Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Samu e SAE, do Município de Campina Grande - PB. Valor Global: R\$ 190.045,80. Prazo Contratual: 05 (Cinco) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº: 16269/2016/Sms/Pmgc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178, Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Anderson Filgueira de Oliveira.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16371/2016/Sms/Pmgc. Partes: Fms/Pmgc e L. M. Ladeira & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de insumos "Instrumentos odontológicos", para atender equipe técnica de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 294.770,47. Prazo Contratual: Até 31 de dezembro de 2016. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº: 16450/2015/Sms/Pmgc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1010.2160, Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Lucas de Mimos Ladeira.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16372/2016/Sms/Pmgc. Partes: Fms/Pmgc e Mediotec - Manutenção e Reparação em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos Ltda. Objeto: Aquisição de insumos "Instrumentos odontológicos", para atender Equipe Técnica De Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 18.107,63. Prazo Contratual: Até 31 de dezembro de 2016. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº: 16450/2015/Sms/Pmgc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1010.2160, Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Emanuel Gusmão Rocha.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16373/2016/Sms/Pmgc. Partes: Fms/Pmgc e Dental Med Sol Artigos Odontológicos Ltda. Objeto: Aquisição de insumos "Instrumentos odontológicos", para atender equipe técnica de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 128.002,86. Prazo Contratual: Até 31 de dezembro

de 2016. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº: 16450/2015/Sms/Pmgc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1010.2160, Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Pedro de Miranda Henriques Neto

Instrumento: Termo de Contrato nº 16374/2016/Sms/Pmgc. Partes: Sms/Pmgc e Fila Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de "Rabizumab 10mg + Seringa 0,2ml" + Agulha + Filtro ara Injeção (Lucentis)" para atender 56 (cinquenta e seis) Demandas Judiciais em Caráter de Emergência, em favor dos pacientes e processos a seguir: Belizânia da Silva Pereira, 0805534-97.2015.8.15.0001 + Aurea da Silva Sampaio Lima; 0805586-59.2015.8.15.0001 + Creusa Gomes Do Nascimento; 0805578-54.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes Nascimento; 0804454-60.2015.8.15.0001 + Fernando Alves Guimarães; 0803490-78.2015.8.15.0001 + Crescival de Lucena Silva; 0806609-23.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes da Silva; 0805254-05.2015.8.15.0001 + Aderaldo Costa Guimarães; 0807801-13.2015.4.05.8201 + João Carlos da Silva; 0805384-39.2015.8.15.0001 + Edvan Lourenço da Silva; 0802703-53.2014.8.15.0001 + Maria do Socorro Nascimento Lima; 0806677-08.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes Laurêncio; 0808601-43.2015.8.15.0001 + Maria das Dores da Silva; 0806606-92.2015.8.15.0001 + Manoel de Sousa; 0806600-85.2015.8.15.0001 + Antonio Felix da Silva; 0806886-02.2015.8.15.0001 + Eunice Castro Ferreira; 0810779-62.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes Araújo Guimarães; 0809852-43.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes de Araújo; 0810832-43.2015.8.15.0001 + Eutrécide Rocha de Araújo Neto; 0805932-17.2015.8.15.0001 + Fábio Soares Batista; 0806401-63.2015.8.15.0001 + Carlos Augusto Barbosa de Albuquerque; 0807124-82.2015.8.15.0001 + Terézinha Rodrigues de Melo; 0800965-89.2015.8.15.0001 + Adelson Bento de Maria; 0800891-35.2015.8.15.0001 + Maria Adeline das Neves; 0811771-23.2015.8.15.0001 + Antonio Ramos de Oliveira; 0808024-65.2015.8.15.0001 + Luzinete Correia dos Santos; 0811896-88.2015.8.15.0001 + Carlos Roberto Fernandes; 0801644-89.2016.8.15.0001 + Carlos Benedito de Oliveira; 0801423-09.2016.8.15.0001 + Creusa dos Santos Figueiredo; 0801376-35.2016.8.15.0001 + Alberto Jorge Araújo da Silva; 0806598-28.2016.8.15.0001 + Josefa Batista da Silva; 0806598-95.2015.8.15.0001 + Iracema Gonçalves dos Reis; 0800894-80.2015.8.15.0001 + Edmilson Soares Barbosa; 0800970-14.2016.8.15.0001 + Maria das Dores de Jesus; 0801991-25.2016.8.15.0001 + Francisco Gonçalves da Silva; 0800289-44.2016.8.15.0001 + Lindalva Claro de Almeida; 0800598-65.2016.8.15.0001 + Maria de Lourdes Gomes; 0802268-24.2016.8.15.0001 + Maria Joana da Conceição; 0802691-20.2016.8.15.0001 + José Roberto Silva; 0802347-20.2016.8.15.0001 + Valmir José dos Santos; 001.2020.51.5.8 + Maria Suzana Macedo; 0808151-03.2015.8.15.0001 + Anade Bezerra Torres dos Santos; 0805129-34.2015.8.15.0001 + José Neres da Silva; 0805577-07.2015.8.15.0001 + Francisco de Assis Pereira; 0810680-54.2015.8.15.0001 + Manoel Castimiro de Oliveira; 0804440-87.2015.8.15.0001 + Jaiselton Teixeira Fátima Junior; 0800312-87.2016.8.15.0001 + José Francisco de Souza; 0809781-94.2015.8.15.0001 + Iaponam José de Melo Lala; 0807199.2015.8.15.0001 + Maria do Socorro Santos; 0807126-52.2015.8.15.0001 + Maria da Conceição Cunha; 0801168-30.2015.8.15.0001 + Maria do Socorro Silva; 08080-34.2015.8.15.0001 + Josefa da Costa Silva; 0810694-76.2015.8.15.0001 + Maria do Socorro Vitorino Gomes; 0800968-44.2016.8.15.0001 + Corino Junior Moraes da Silva; 0811422-20.2015.8.15.0001. Valor Global: R\$ 328.811,20. Prazo Contratual: 90 (noventa) dias. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº: 16351/2016/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.303.1012.2180, Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Edivaldo Gonçalves Chaves.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16376/2016/Sms/Pmgc. Partes: Fms/Pmgc e Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de leite e fórmulas alimentares para atender as unidades Hospitalares: Instituto de Saúde Eplíbio de Almeida (ISEA), Hospital Pedro I, Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho, Hospital Dr. Edgley, Serviço De Atenção Especializada (SAE) e demandas judiciais. Valor Global: R\$ 489.825,00. Prazo Contratual: 05 (Cinco) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº: 16106/2015/Sms/Pmgc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178 e 10.303.1012.2180, Elemento Da Despesa: 3390.30 e 3390.32. Fontes De Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Paula Simone Chaves Pacheco.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16377/2016/Sms/Pmgc. Partes: Fms/Pmgc e Nelliana Comércio de Produtos Químicos Ltda. Objeto: Aquisição de leite e fórmulas alimentares para atender as unidades Hospitalares: Instituto de Saúde Eplíbio de Almeida (ISEA); Hospital Pedro I; Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Dr. Edgley; Serviço De Atenção Especializada (SAE) e demandas judiciais. Valor Global: R\$ 241.433,00. Prazo Contratual: 05 (Cinco) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº: 16106/2015/Sms/Pmgc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178 e 10.303.1012.2180, Elemento Da Despesa: 3390.30 e 3390.32. Fontes De Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilson Neves dos Santos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

